

FISCALIDADE

Dezembro 2023



Para uma boa literacia financeira é necessário compreender os termos financeiros mais usados no dia a dia. O objetivo deste documento prende-se precisamente por ajudar a melhorar os conhecimentos da população em geral, bem como de potenciais empresários (as) e consequentemente permitir comportamentos financeiros adequados ao bem-estar das pessoas e à estabilidade do sistema financeiro.

Neste sentido, organizamos três fichas negócio, com o intuito de abordar os três principais conceitos financeiros, a reter, nomeadamente:

- 1- Fiscalidade
- 2- Contabilidade
- 3- Financiamento

Nesta primeira ficha negócio iremos abordar unicamente termos relacionados com a **FISCALIDADE**, e por forma a evitar que a informação seja exhaustiva e numa perspetiva de continuidade, iremos abordar a mesma temática, mas incidindo ao nível da **contabilidade** e por último ao nível do **financiamento**, ou seja nas duas fichas subsequentes que se irão denominar **FICHA NEGÓCIO|ABC... TERMOS FINANCEIROS 2 – CONTABILIDADE** e **FICHA NEGÓCIO|ABC TERMOS FINANCEIROS 3 – FINANCIAMENTO**.

Ao falarmos de fiscalidade, desde logo temos de falar dos impostos e do seu pagamento ao Estado, uma vez que é um dever dos cidadãos, no âmbito da cidadania fiscal. E como sabemos os impostos, taxas e contribuições são as receitas do Estado que permitem financiar investimentos e despesas públicas, tendo em vista satisfazer as necessidades dos cidadãos. Através do pagamento de impostos, enquanto cidadãos, estamos a colaborar para uma sociedade mais solidária e equitativa assim como a contribuir para o desenvolvimento social, político, económico e humano da sociedade. Saúde, educação, cultura e desporto, apoios sociais e segurança são algumas das áreas onde são aplicadas as receitas públicas obtidas através dos impostos. Podemos assumir assim, que os impostos são valores cobrados pelo Estado para financiar as suas atividades. E no que diz respeito à base de incidência, existem duas grandes categorias de impostos:

- **Impostos diretos** – incidem sobre os rendimentos obtidos. Por exemplo: IRS, IRC, TSU
- **Impostos indiretos** – incidem sobre os produtos e serviços consumidos. Por exemplo o IVA.

Também podemos dizer que os impostos em Portugal podem ser agrupados em três tipos principais:

- **Impostos sobre o Rendimento** – impostos que tributam o rendimento, como:
 - **Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)** – é o imposto que incide sobre os diversos rendimentos das pessoas singulares e considera um conjunto de

deduções de encargos de tipo pessoal e familiar. É um imposto progressivo, ou seja, os rendimentos mais modestos são tributados a uma taxa mais baixa (estando mesmo isentos, até um determinado limite) e os rendimentos mais elevados são tributados a uma taxa mais alta.

De referir que os **Empresários em Nome Individual (ENI)**, ou seja, da categoria B, podem ser tributados de uma das seguintes formas:

- Regime simplificado – é considerado como rendimento da categoria uma percentagem do volume de negócios (faturação), independentemente das despesas efetivas.
- Regime da contabilidade organizada – o rendimento desta categoria é o lucro apurado conforme as regras da contabilidade, como se fosse uma empresa.

- A Taxa Social Única - TSU - é devida pelos rendimentos obtidos pelas categorias A e B do IRS. O beneficiário deste imposto é a Segurança Social e estas receitas destinam-se a financiar o pagamento das pensões e dos apoios sociais (abonos, baixas, subsídio de desemprego, ...). Relativamente aos rendimentos dos trabalhadores por conta de outrem, o trabalhador contribui com 11% e a entidade patronal com 23,75% do salário bruto (regra geral).

No que diz respeito aos Empresários em Nome Individual pagam 25,4%, os trabalhadores independentes pagam 21,4%.

- Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) – é o imposto que incide sobre a tributação do lucro das pessoas coletivas (empresas, sociedades, etc.) e tem em consideração a eliminação ou atenuação da dupla tributação dos lucros distribuídos. De referir, que o IRC não é um imposto progressivo como o IRS. Neste momento, a taxa geral de IRC é de 21%. Apesar de não ser um imposto progressivo, as PME's beneficiam de um mecanismo que permite serem tributadas a 17% até aos 50.000€ de matéria coletável.

Ou seja, uma PME que tenha matéria coletável de 75.000€, vai pagar de IRC 13.750€ ($50.000 \times 17\% + (75.000 - 50.000) \times 21\%$).

- **Impostos sobre a Despesa ou o Consumo** – impostos que correspondem a um montante que acresce ao valor comercial de bens e serviços. Normalmente é incluído no preço pago pelo consumidor final. São os seguintes:
 - **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)** – imposto aplicado ao valor dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O IVA é pago pelo consumidor no momento em que adquire e paga o bem ou o serviço prestado. O vendedor ou prestador de serviços recebe o valor do IVA e, posteriormente, entrega-o à Autoridade Tributária e Aduaneira. O IVA incide sobre o consumo de bens e serviços e é um imposto cego, pois todos os adquirentes pagam o mesmo imposto, independentemente do seu nível de rendimento.
 - **Imposto Único de Circulação (IUC)** – imposto anual, obrigatório para todos os veículos matriculados ou registados em Portugal;
 - **Imposto do Selo (IS)** – imposto aplicado a atos que não estão sujeitos a IVA, como:
 - . contratos de arrendamento;
 - . crédito ao consumo e operações efetuadas por instituições financeiras;
 - . ações, obrigações, certificados da dívida pública e outros títulos de crédito.
 - **Imposto sobre Veículos (ISV)** – imposto que incide sobre os veículos obrigados a ter matrícula em Portugal. O ISV é devido com a atribuição da matrícula;
 - **Impostos Especiais de Consumo** – impostos que incidem sobre alguns produtos específicos, como por exemplo:
 - . Imposto sobre o tabaco (IT);
 - . Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA);
 - . Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP).
- **Impostos sobre o Património** – impostos que incidem sobre o valor do património. Por exemplo:
 - **Imposto do Selo (IS)** – imposto aplicado sobre as doações (transmissões gratuitas) de bens móveis e imóveis;

- **Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** – imposto que incide sobre o valor de compra de imóveis, cuja receita reverte para as autarquias locais;

- **Imposto Municipal sobre os Imóveis (IMI)** – imposto anual que incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos, cuja receita reverte para as autarquias locais.

Em suma, podemos concluir que temos que pagar uma série de impostos ao longo e em diferentes momentos da nossa vida. E como bons cidadãos temos o dever de entregar atempadamente e de forma voluntária as declarações de impostos e proceder ao pagamento dos valores apurados dentro dos prazos previstos, por forma a evitar aborrecimentos e as tão indesejáveis multas.

Sites úteis

Para terminar sugerimos a consulta de alguns sites oficiais que disponibilizam informação sobre esta temática, de forma a aprofundar e melhorar o domínio sobre este assunto.

- Portal das Finanças

No Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>) os cidadãos podem verificar quais as obrigações fiscais a que estão sujeitos. Este portal disponibiliza uma agenda fiscal anual com os prazos de entrega e pagamento dos diferentes impostos.

- [Obrigações Declarativas](#)

- [Quadro Resumo Anual – Obrigações Declarativas 2023](#)

- [Obrigações Pagamento 2023](#)

- [Quadro Resumo Anual – Obrigações de Pagamento 2023](#)

- E-Portugal.gov.pt

No site oficial do E- Portugal.gov.pt é possível igualmente consultar informação sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) em Portugal.

Conforme já foi referido o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) aplica-se ao rendimento dos cidadãos residentes em território português e dos não residentes que obtêm rendimento em Portugal. Mais informação [aqui](#).

- **Acess to Markets**

No Web site oficial da União Europeia pode obter informação esclarecedora sobre esta questão dos impostos, caso tenha uma empresa que venda bens ou serviços, pois ao consultar esta secção vai poder compreender alguns dos impostos que lhe podem ser aplicados. Sendo que, a informação aqui disponibilizada incide exclusivamente sobre os impostos indiretos, ou seja, o tipo que afeta especificamente os **importadores e os exportadores**. E como já foi referido a fiscalidade indireta pode assumir diferentes formas, tal inclui os impostos sobre as vendas, como o **IVA**, os **impostos especiais de consumo** e os impostos, entre outros. Mais informação [aqui](#).

- **bizfeira**

O bizfeira é um projeto promovido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, desenvolvido pela Unidade de Desenvolvimento Económico – UDE, que visa potenciar a economia local, impulsionando os negócios através do estabelecimento de uma rede de oportunidades, reforçando a competitividade empresarial do território e a captação de novos investimentos empresariais e a geração de emprego. Nesta plataforma acessível em www.bizfeira.pt pode consultar uma diversidade de documentos, entre os quais este, clicando no menu Investir, e no submenu Apoio à Instalação.

Aqui vai encontrar informação organizada sobre dossiês temáticos, fichas negócio, notas informativas, entre outros, que abordam precisamente questões relacionadas com o exercício das atividades empresarias, licenciamento bem como aceder a um [diretório de empresas](#) o que pode facilitar no estabelecimento de contactos entre empresas.